



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 5125/2017.

Concorrência Pública nº 19/2017.

Contrato nº 187/2017.

Termo Aditivo: 011/2019.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Termo de alteração de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP E CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema, nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa **QUALIPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.439.871/0001-60, situada na Rua Felipe Boller Júnior, 4734, Jardim São Fernando, Pirassununga – SP, CEP 13.631-120, tel.: (19) 3562 3352, e-mail: lucas@petdogalimentos.com.br, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS DOMÊNICO ELMÔR**, brasileiro, Zootecnista, sócio proprietário, nascido aos 24/03/1984, portador da cédula de identidade RG nº 32.203.514-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 309.477.578-05, residente e domiciliado na Alameda Beija – Flor, nº 167, Bairro Mamonal, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13633-703, tel.: (19) 3562 3352, e-mail: lucas@petdogalimentos.com.br, denominado **CONTRATADO**, ficando justo e contratado o quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente termo a **concessão onerosa de uso de espaço do Galpão “Agostinho Alves Lindo, localizado à Avenida Felipe Boller, nº 4.734, no Polo Industrial “Guilherme Muller Filho, destinada à empresas interessadas em se instalar no Município de Pirassununga/SP, no qual a empresa poderá fazer as adequações internas e externas necessárias para o funcionamento da mesma, sempre pedindo o aval para tais modificações junto ao poder Executivo Municipal, bem como em conformidade com a Concorrência Pública nº 19/2017.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, fls. 169, bem como manifestação favorável do Contratado, fls. 168 e parecer jurídico da Procuradoria do Município de Pirassununga/SP junto à fls. 172, **fica prorrogado o contrato nº 187/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data.**

3 – DO VALOR

3.1 – Conforme manifestação da Seção de Contabilidade, fls. 170/171 e parecer jurídico da Procuradoria do Município de Pirassununga/SP junto à fls. 172, **fica reajustado o valor total do presente contrato, de R\$ 66.007,56 (sessenta e seus mil e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 70.992,48 (setenta mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), portanto, R\$ 5.916,04 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e quatro centavos) mensais, com base no índice IGP-M, em base anual, com a variação do índice em 7,55%.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

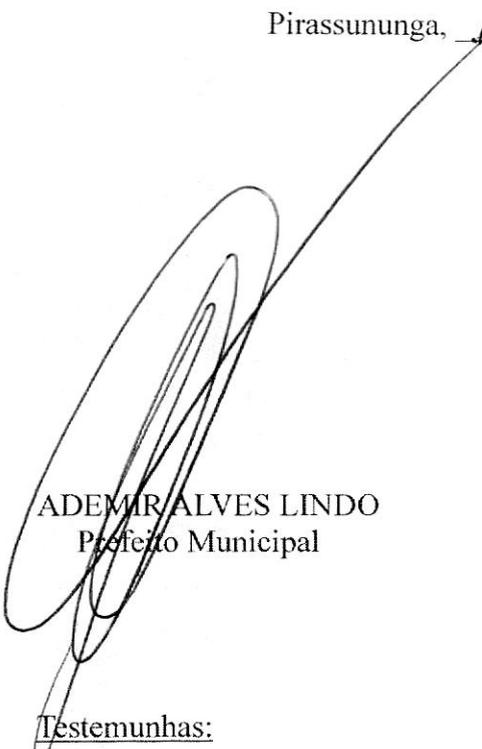
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 11 de 02 de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


LUCAS DOMÊNICO ELMÔR
Qualipet Ind. e Com. de Produtos para Animais LTDA.

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 5125/2017

Concorrência Pública nº 19/2017

Contrato nº 187/2017

Termo aditivo: 011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CONTRATADA: QUALIPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA.

OBJETO: a concessão onerosa de uso de espaço do Galpão “Agostinho Alves Lindo, localizado à Avenida Felipe Boller, nº 4.734, no Polo Industrial “Guilherme Muller Filho, destinada à empresas interessadas em se instalar no Município de Pirassununga/SP, no qual a empresa poderá fazer as adequações internas e externas necessárias para o funcionamento da mesma, sempre pedindo o aval para tais modificações junto ao poder Executivo Municipal, bem como em conformidade com a Concorrência Pública nº 19/2017.

ANEXO ÚNICO

Especificações: concessão onerosa de uso de espaço do Galpão “Agostinho Alves Lindo, localizado à Avenida Felipe Boller, nº 4.734, no Polo Industrial “Guilherme Muller Filho, destinada à empresas interessadas em se instalar no Município de Pirassununga/SP.

Valor mensal:

De: R\$ 5.500,63 (cinco mil e quinhentos reais e sessenta e três centavos) mensais.

Para: R\$ 5.916,04 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e quatro centavos) mensais.

Valor anual:

De: R\$ 66.007,56 (sessenta e seis mil e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Para: R\$ 70.992,48 (setenta mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 5125/2017

Concorrência Pública nº 19/2017

Contrato nº 187/2017

Termo aditivo: 011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CONTRATADA: QUALIPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA.

OBJETO: a concessão onerosa de uso de espaço do Galpão "Agostinho Alves Lindo, localizado à Avenida Felipe Boller, nº 4.734, no Polo Industrial "Guilherme Muller Filho, destinada à empresas interessadas em se instalar no Município de Pirassununga/SP, no qual a empresa poderá fazer as adequações internas e externas necessárias para o funcionamento da mesma, sempre pedindo o aval para tais modificações junto ao poder Executivo Municipal, bem como em conformidade com a Concorrência Pública nº 19/2017.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 11 de 02 de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5125/2017

Concorrência Pública nº 19/2017

Contrato nº 187/2017

Termo aditivo: 011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CONTRATADA: QUALIPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA.

OBJETO: a concessão onerosa de uso de espaço do Galpão “Agostinho Alves Lindo, localizado à Avenida Felipe Boller, nº 4.734, no Polo Industrial “Guilherme Muller Filho, destinada à empresas interessadas em se instalar no Município de Pirassununga/SP, no qual a empresa poderá fazer as adequações internas e externas necessárias para o funcionamento da mesma, sempre pedindo o aval para tais modificações junto ao poder Executivo Municipal, bem como em conformidade com a Concorrência Pública nº 19/2017.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 11 de 02 de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: LUCAS DOMÊNICO ELMÔR – sócio proprietário

RG nº 32.203.514-4

CPF nº 309.477.578-05

Data de Nascimento: 24/03/1984

Telefone: (19) 3562 3352

Endereço: Alameda Beija – Flor, nº 167, Bairro Mamonal, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13633-703.

E-mail institucional: lucas@petdogalimentos.com.br

E-mail pessoal: lucas@petdogalimentos.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: QUALIPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA.

CNPJ Nº: 10.439.871/0001-60

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 5125/2017.

CONTRATO Nº: 187/2017.

TERMO ADITIVO Nº 011/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 70.992,48 (setenta mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

OBJETO: a concessão onerosa de uso de espaço do Galpão "Agostinho Alves Lindo, localizado à Avenida Felipe Boller, nº 4.734, no Polo Industrial "Guilherme Muller Filho, destinada à empresas interessadas em se instalar no Município de Pirassununga/SP, no qual a empresa poderá fazer as adequações internas e externas necessárias para o funcionamento da mesma, sempre pedindo o aval para tais modificações junto ao poder Executivo Municipal, bem como em conformidade com a Concorrência Pública nº 19/2017.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 11 de 02 de 2019.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal